



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 1082 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016

*“Aprova desmembramento de solo urbano na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado desmembramento do Lote 1 da quadra A-50, com área total de 14.135,18 m<sup>2</sup> (quatorze mil cento e trinta e cinco metros e dezoito centímetros quadrados), de propriedade de Jesu de Melo Soares, registrado no CRI sob a matrícula nº 66.042 do Livro 2, Ficha 1, da Comarca de Pará de Minas, em 05 lotes, sendo os lotes de números 01, 08, 09, 10 e 11, todos da quadra A-50, localizados no Prolongamento do Bairro Sagrada Família, na cidade de Igaratinga - MG, com as respectivas áreas: 705,32 m<sup>2</sup> (setecentos e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados), 395,57 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), 413,87 m<sup>2</sup> (quatrocentos e treze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), 1.138,66m<sup>2</sup> (mil e cento e trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), e, 11.481,76 m<sup>2</sup> (onze mil e quatrocentos e oitenta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), conforme projeto de desmembramento e memorial descritivo aprovado, constante do Anexo e parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 15 de setembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal